

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Aviso n.º 336/2008 de 9 de Julho de 2008

1 – Concessão a adjudicar pela Câmara Municipal de Vila do Porto, Largo Nossa Senhora da Conceição, 9580-539 Vila do Porto (telefone 296 820 000; fax 296 820 009).

2 – Concurso público, nos termos do Decreto-Lei n.º 390/82, de 17 de Setembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

3 – a) Local de exploração – Complexo Desportivo – Freguesia de Vila do Porto;

b) Designação da concessão – Exploração de Bar e Esplanada do Complexo Desportivo de Santa Maria;

c) Partes da concessão – A concessão será adjudicada na globalidade.

4 – Prazo da concessão da exploração – três anos, eventualmente renovável por igual período mediante avaliação.

5 – Condições gerais de concessão:

O concessionário tem de ser comerciante em nome individual ou pessoa colectiva devidamente legalizada;

Prestação mensal – a prestação será paga no 1º dia útil do mês a que disser respeito na Secretaria da Câmara Municipal de Vila do Porto, a falta de pagamento de três prestações implica a resolução do contrato.

As taxas pelas ligações de água, electricidade e telefones, bem como a sua respectiva manutenção mensal, será da responsabilidade do concessionário.

6 – Fica expressamente salvaguardado o direito de fiscalização da Câmara Municipal de Vila do Porto sobre o concessionário (de acordo com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 390/82, de 17 de Setembro), sendo que o não cumprimento destas cláusulas implica a denúncia da concessão.

7 – a) O Processo de concurso poderá ser consultado na Repartição Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Vila do Porto, durante as horas de expediente e adquiridos nos mesmos serviços, todos os dias úteis até às 16:30 horas.

b) Os elementos referidos na alínea anterior podem ser solicitados até ao 5.º dia anterior ao termo do prazo para a entrega das propostas.

c) O custo do processo é de 33,57 €, acrescido de IVA à taxa de 14 %.

d) Desde que solicitado, o processo pode ser enviado por correio, registado com aviso de recepção, mediante pagamento prévio do custo do processo, acrescidos dos portes de correio.

8 – a) Prazo de apresentação das propostas – serão apresentadas até às 16 horas e 30 minutos do trigésimo dia contado da data publicação do presente anúncio no *Diário da República*;

b) As propostas deverão ser enviadas por correio, registadas e com aviso de recepção, ou entregues contra recibo na Repartição Administrativa e Financeira da Câmara

Municipal de Vila do Porto, até às 16 horas e 30 minutos do prazo fixado na alínea anterior;

c) As propostas deverão ser redigidas em língua portuguesa.

9 - a) Só poderão intervir no acto público de concurso os representantes das firmas concorrentes devidamente credenciados.

b) O acto público de concurso terá lugar na sala de reuniões dos Paços do Município, Largo Nossa Senhora da Conceição, 9580 Vila do Porto, e realizar-se-á pelas 9:30 horas do primeiro dia útil após o termo do prazo para concurso.

10 – Prazo de validade das propostas – 60 dias.

11 – Critérios de apreciação das propostas:

Preço global das rendas no período da concessão – 35%;

Qualidade do serviço a prestar mediante apresentação de memória descritiva onde conste: ementa, serviço a prestar, animação e demais actividades que pretendam desenvolver – 25%;

Currículo dos concorrentes demonstrativo da formação profissional – 20%;

Experiência comprovada na exploração de estabelecimentos congéneres – 20%.

1 de Julho de 2008. - A Presidente da Câmara, Nélia Maria Coutinho Figueiredo.